



IMPrensa Oficial DO Município



Órgão Oficial do
Município

DIA 27 DE MARÇO DE 2024 – LEI Nº 3.131 DE 22 DE MAIO DE 2009

ANO 2024

Nº 025

Prefeitura Municipal de Coromandel
DECRETO Nº 343, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FÓRUM DE COROMANDEL/MG.”

O Prefeito Municipal de Coromandel/MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 86 inciso V da lei Orgânica de Coromandel, Artigo 114 inciso II e § 2.º da Lei Complementar 055/2004.

DECRETA:

Art. 1º – Fica cedida o servidor Rodrigo Valadares, matrícula 22985, ao **Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – Fórum de Coromandel/MG**, a partir do dia 08 de fevereiro de 2024.

Art. 2º – Caberá ao Município o ônus com as despesas relativas ao vencimento mensal da servidora e demais encargos sociais e trabalhistas.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL, 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

Fernando Breno Valadares Vieira
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 344, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024. “NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COROMANDEL, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 055 de 12 de fevereiro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º – Fica prorrogada a nomeação da Sra. **Eliane de Souza Resende Correa**, matrícula 28932, para exercer em comissão, a partir desta data, o cargo de **Supervisor de Elaboração e Processamento da Folha - RH, símbolo CC7**, a que se refere a Lei Complementar nº 152 de 02 de outubro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 181 de 1º de fevereiro de 2021 e respectivas alterações legislativas, lotada na **Gestão Municipal de Finanças e Administração**, tendo em vista que a Titular do Cargo encontra-se de licença médica até o dia 06 de março de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL, 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

Fernando Breno Valadares Vieira
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato de Publicação

A Prefeitura Municipal de Coromandel torna público aos interessados os extratos dos contratos a seguir:

INEXIGIBILIDADE - Processo nº: 005/2024. Objeto: Seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em Planos de Trabalho inseridos em Termos de Fomento. Será considerado **INEXIGÍVEL** o chamamento público, em razão do previsto no artigo 31 da Lei 13.019 de 2014 e o valor ser oriundo da Lei Autorizativa Municipal Nº 4.971 de 12 de Março de 2024, bem como das Emendas Impositivas do Legislativo Municipal para cumprimento no exercício de 2024, objetivando a transferência de recursos financeiros para a Associação de Estudantes Coromandel à Monte Carmelo – CNPJ nº 10.694.907/0001-51, através da Gestão Municipal de Educação, Cultura e Turismo, **no valor de R\$422.920,13 (quatrocentos e vinte e dois mil, novecentos e vinte reais e treze centavos), divididos em 10 parcelas de R\$42.292,01 (quarenta e dois mil, duzentos e noventa e dois reais e um centavo)**, visando custear as despesas com o transporte dos estudantes coromandelenses às instituições de ensino da cidade de Monte Carmelo, conforme Plano de Trabalho, referente ao contrato nº 005/2024 – Termo de Fomento nº 05/2024. Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL e ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES COROMANDEL À MONTE CARMELO – CNPJ Nº 10.694.907/0001-51. Valor: R\$422.920,13. Vigência: 27/03/2024 a 31/12/2024.** Inf. no site www.coromandel.mg.gov.br, ou pelo telefone 34-3841-1344. Coromandel-MG, 27 de Março de 2024. Fernando Breno Valadares Vieira – Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE - Processo nº: 006/2024. Objeto: Seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em Planos de Trabalho inseridos em Termos de Fomento. Será considerado **INEXIGÍVEL** o chamamento público, em razão do previsto no artigo 31 da Lei 13.019 de 2014 e o valor ser oriundo da Lei Autorizativa Municipal Nº 4.971 de 12 de Março de 2024, bem como das Emendas Impositivas do Legislativo Municipal para cumprimento no exercício de 2024, objetivando a transferência de recursos financeiros para a Associação de Estudantes de Coromandel à Patrocínio - AESCP – CNPJ nº 07.470.890/0001-44, através da Gestão Educação, Cultura e Turismo, **no valor de R\$169.670,13 (cento e sessenta e nove mil, seiscentos e setenta reais e treze centavos), divididos em 10 parcelas de**

R\$16.967,01 (dezesesseis mil, novecentos e sessenta e sete reais e um centavo), visando custear as despesas com o transporte dos estudantes coromandelenses às instituições de ensino da cidade de Patrocínio, conforme Plano de Trabalho, referente ao **contrato nº 006/2024 – Termo de Fomento nº 06/2024. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL e ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DE COROMANDEL À PATROCÍNIO - AESCP – CNPJ Nº 07.470.890/0001-44. Valor: R\$169.670,13. Vigência: 27/03/2024 a 31/12/2024.** Inf. no e-mail licitacao@coromandel.mg.gov.br no site www.coromandel.mg.gov.br, ou pelo telefone 34-3841-1344. Coromandel-MG, 27 de Março de 2024. Fernando Breno Valadares Vieira – Prefeito Municipal

A Prefeitura Municipal de Coromandel torna público aos interessados o aviso de ratificação de inexigibilidade a seguir:

INEXIGIBILIDADE - Processo nº: 005/2024. Objeto: Seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em Planos de Trabalho inseridos em Termos de Fomento. Será considerado **INEXIGÍVEL** o chamamento público, em razão do previsto no artigo 31 da Lei 13.019 de 2014 e o valor ser oriundo da Lei Autorizativa Municipal Nº 4.971 de 12 de Março de 2024, bem como das Emendas Impositivas do Legislativo Municipal para cumprimento no exercício de 2024, objetivando a transferência de recursos financeiros para a Associação de Estudantes Coromandel à Monte Carmelo – CNPJ nº 10.694.907/0001-51, através da Gestão Municipal de Educação, Cultura e Turismo, **no valor de R\$422.920,13 (quatrocentos e vinte e dois mil, novecentos e vinte reais e treze centavos), divididos em 10 parcelas de R\$42.292,01 (quarenta e dois mil, duzentos e noventa e dois reais e um centavo)**, visando custear as despesas com o transporte dos estudantes coromandelenses às instituições de ensino da cidade de Monte Carmelo, conforme Plano de Trabalho. Inf. no site www.coromandel.mg.gov.br, ou pelo telefone 34-3841-1344. Coromandel-MG, 27 de Março de 2024. Fernando Breno Valadares Vieira – Prefeito Municipal.

INEXIGIBILIDADE - Processo nº: 006/2024. Objeto: Seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em Planos de Trabalho inseridos em Termos de Fomento. Será considerado **INEXIGÍVEL** o chamamento público, em razão do previsto no artigo 31 da Lei 13.019 de 2014 e o valor ser oriundo da Lei Autorizativa Municipal Nº 4.971 de 12 de Março de 2024, bem como das Emendas Impositivas do Legislativo Municipal para cumprimento no exercício de 2024, objetivando a transferência de recursos financeiros para a Associação de Estudantes de Coromandel à Patrocínio - AESCP – CNPJ nº 07.470.890/0001-44, através da Gestão Educação, Cultura e Turismo, **no valor de R\$169.670,13 (cento e sessenta e nove mil, seiscentos e setenta reais e treze centavos), divididos em 10 parcelas de R\$16.967,01 (dezesesseis mil, novecentos e sessenta e sete reais e um centavo)**, visando custear as despesas com o transporte dos estudantes coromandelenses às instituições de ensino da cidade de Patrocínio, conforme Plano de Trabalho. Inf. no site www.coromandel.mg.gov.br, ou pelo telefone 34-3841-1344. Coromandel-MG, 27 de Março de 2024. Fernando Breno Valadares Vieira – Prefeito Municipal.

INEXIGIBILIDADE - Processo nº: 007/2024. Objeto: Seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em Planos de Trabalho inseridos em Termos de Fomento. Será considerado **INEXIGÍVEL** o chamamento público, em razão do previsto no artigo 31 da Lei 13.019 de 2014 e o valor ser oriundo da Lei Autorizativa Municipal Nº 4.964 de 01 de Março de 2024, objetivando a transferência de recursos financeiros para o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Coromandel – CONSEP, CNPJ nº 03.170.267/0001-15, através da Gestão Municipal de Inclusão Social e Esporte, no valor de R\$30.000,00, dividido em 10 parcelas de R\$3.000,00, visando custear o Projeto “Escola de Futebol de Campo para Jovens”, conforme Plano de Trabalho. Inf. no site www.coromandel.mg.gov.br, ou pelo telefone 34-3841-1344. Coromandel-MG, 27 de Março de 2024. Fernando Breno Valadares Vieira – Prefeito Municipal.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Coromandel torna público ao interessado o aviso de licitação a seguir:

DISPENSA ELETRÔNICA nº 004/2024 - Será aberta a sessão de dispensa eletrônica no dia 05/04/2024 às 08:00h referente Processo nº 011/2024, do Tipo Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoramento e acompanhamento aos pacientes em Tratamento Fora do Domicílio- (TFD) da Prefeitura Municipal de Coromandel-MG. Informações: E-mail: licitacao@coromandel.mg.gov.br, no site www.coromandel.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3841-1344. Coromandel-MG, 26 de março de 2024. Diogo Arthur Magalhães Pereira – Agente de Contratação.

DISPENSA ELETRÔNICA nº 002/2024 - Será aberta a sessão de dispensa eletrônica no dia 08/04/2024 às 08:00h referente Processo nº 009/2024, do Tipo Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de retífica e montagem de motor a diesel com fornecimento de peças para reforma do motor do veículo tipo caminhão placa HLF-5795 a serviço da frota da Gestão de infraestrutura Rural. Informações: E-mail: licitacao@coromandel.mg.gov.br, no site www.coromandel.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3841-1344. Coromandel-MG, 27 de março de 2024. Diogo Arthur Magalhães Pereira – Agente de Contratação.

EXPEDIENTE
IMPrensa Oficial do Município
Órgão informativo da Prefeitura Municipal de Coromandel
Responsável: Jorge Adriano de Oliveira Xavier
Impressão: Prefeitura Municipal de Coromandel
(34) 3841-1344